



DECRETO Nº 2.145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal	
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
	1257	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 170.000,00
02.08			Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	
02.08.01			Controle Ambiental	
	118	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1766	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.16			Secretaria de Obras Publicas	
02.16.01			Secretaria de Obras Publicas	
	1201	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.07			Secretaria de Saude	
02.07.01			Fundo Municipal de Saude	
	1767	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 460.000,00
02.03			Secretaria de Agricultura	
0.03.01			Agricultura	
	213	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1458	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
02.06			Secretaria de Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
	1769	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 1.230.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 230.000,00
02.05			Encargos Gerais do Município	
02.05.03			Encargos Gerais do Município	
999990562.2.144000			Reserva de Contingencia	
	1755	01 9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.230.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

